

Jornal Oficial

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



**Município
promove
qualificações
na área de
Educação**



Interessados podem se inscrever em cursos, lives e oficinas em abril

Professores de Rio das Ostras e interessados na área de Educação terão acesso a mais uma rodada de qualificações no mês de abril. A Gerência de Formação Continuada, da Secretaria Municipal de Educação, oferece diversos cursos, lives e oficinas para o enriquecimento do ensino, inclusive em sala de aula.

Interessados em participar deverão realizar

as inscrições na página da Formação Continuada, disponível no Portal da Educação (<https://educacao.riodasostras.rj.gov.br>).

Para fazer a inscrição, os servidores municipais devem utilizar usuário e senha da Plataforma Jubarte Rio das Ostras. Participantes que não sejam servidores deverão clicar no botão “Trocá para CPF” e realizar o cadastro.

Confira a programação:

Lives

08/04 – Lei 10.639/03 no planejamento: estratégias de implementação – A formação vai trabalhar as ideias explícitas e implícitas da Lei citada, de modo que a comunidade escolar compreenda que o saber científico está além de fórmulas e conceitos formais. A live será às 18h30 pelo Canal do YouTube.

15/04 – Contribuições indígenas para a astronomia – A qualificação vai promover o conhecimento e a valorização das contribuições culturais e científicas das

comunidades indígenas para a astronomia, destacando sua riqueza de saberes e práticas ancestrais. A live será às 18h30 pelo Canal do YouTube.

29/04 – Gestão de Projetos na Educação – A formação visa ao entendimento e à aplicação dos princípios da gestão de projetos na área da educação, objetivando as melhorias na eficiência, qualidade e alcance dos projetos educacionais. A live será às 18h30 pelo Canal do YouTube.

Encontros presenciais

05/04 - Biodanza – O encontro promove atividades de integração por meio da música, emoção e movimento com a finalidade promover o bem-estar do profissional. A oficina acontecerá semanalmente, às sextas-feiras, no Núcleo de Gestão Pedagógica – Rua Santa Catarina, 155, Extensão do Bosque.

16 e 30/04 - Ovace e Manobra de Heimlich – A qualificação irá capacitar os participantes a agirem de forma rápida e eficiente em situações de engasgamento, adquirindo conhecimentos teóricos e práticos que permitam a aplicação de técnicas de desengasgo em casos de emergência. As oficinas são presenciais e

serão realizadas nos dias 16 e 30, ambas às terças-feiras, das 18h às 20h, no Núcleo de Gestão Pedagógica – Rua Santa Catarina, 155, Extensão do Bosque.

17/04 – Jogos de tabuleiros na educação – A formação abordará história e conceitos relacionados aos jogos, seus diferentes tipos e o jogar como letramento lúdico, além da importância da experiência do(a) educador(a) na aplicação de jogos em processos de aprendizagem. A oficina presencial será realizada das 18h às 21h, no Núcleo de Gestão Pedagógica – Rua Santa Catarina, 155, Extensão do Bosque.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMESSecretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas**DENILSON SANTA ROSA**

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANASecretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Tel: (22) 2771-1515

**Jornal Oficial/
RIO DAS OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO

2º Secretário

VEREADORES**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO****JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****RONALD MEDEIROS BATISTA****UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares

Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

**Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

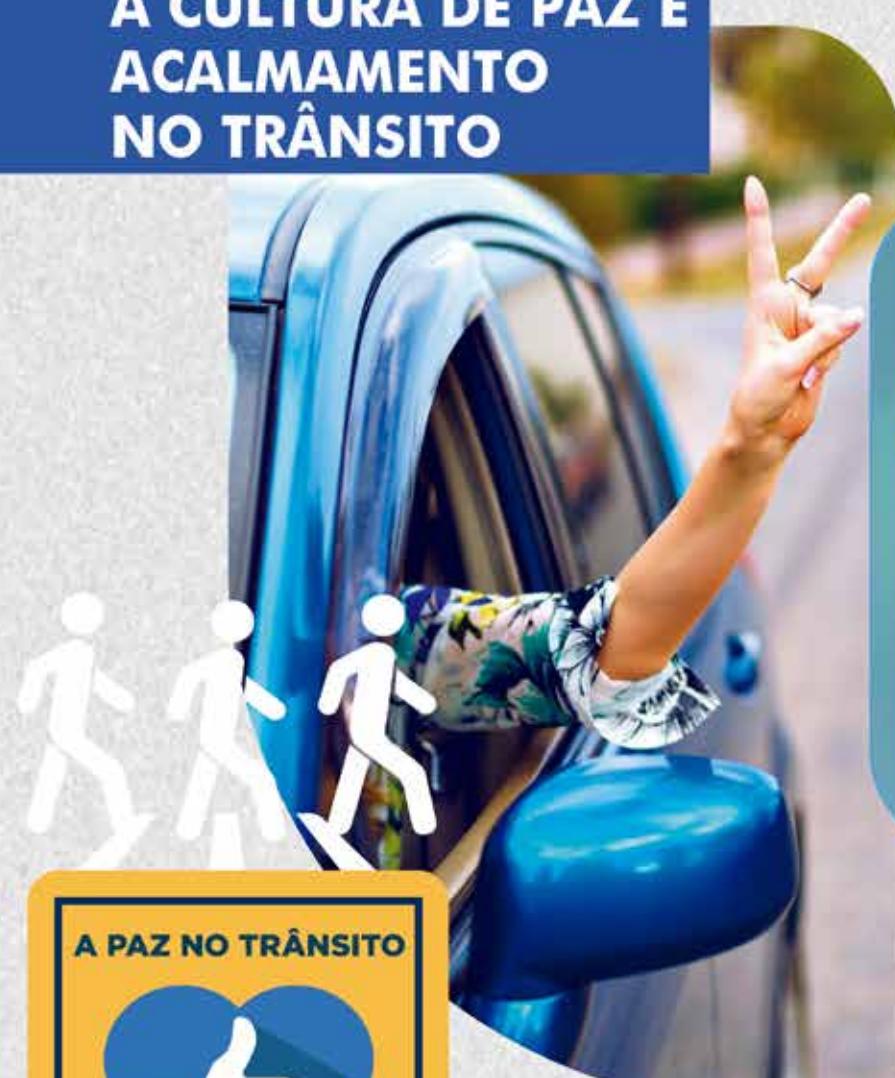
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

**A CULTURA DE PAZ E
ACALMAMENTO
NO TRÂNSITO**



A PAZ NO TRÂNSITO



COMEÇA POR VOCÊ

**21 DE ABRIL:
DIA NACIONAL
DA PAZ NO
TRÂNSITO**

**EDUCAÇÃO
NO TRÂNSITO
2 0 2 4**

**Controle a velocidade
e evite acidentes.**

Saiba mais em:

riodasostras.rj.gov.br/educatransito



ATOS DO EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****LEI N° 2976/2024**

EMENTA: DISPÓE SOBRE CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TURISMO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Joelson Vinícius Horato do Carmo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Rio das Ostras.

Art. 2.º A Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes tem como objetivo a erradicação da cultura de exploração sexual no turismo por meio do desenvolvimento de ações de conscientização, qualificação do setor turístico, prevenção e atendimento, além de disponibilizar maiores informações sobre o tema.

Art. 3.º Para a execução do objetivo desta Lei, o Município poderá celebrar convênios e/ou instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO N° 3950/2024

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 8000/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. GERALDO AMIM TRAD inscrito no CPF sob o nº 036.XXX.XXX-90.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO N° 3951/2024

DISCIPLINA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A INSCRIÇÃO CADASTRAL DO CANTEIRO DE OBRAS E PARA A APURAÇÃO DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 128 da Lei 508/2000-Código Tributário do Municipal, em consonância ao processo administrativo nº 31449/2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas e procedimentos administrativos para a tributação dos serviços e obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, realizadas no Município de Rio das Ostras, segundo as disposições da Art. 100-B, § 3º da Lei 508/2000-Código Tributário do Município e Art. 7º, § 2º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 116/2003, que Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

CAPÍTULO I**DOS SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA****E OUTRAS OBRAS ASSEMElhADAS**

Art. 2º Para os fins deste Regulamento são considerados serviços e obras de construção civil, hidráulicas, elétricas e obras semelhantes:
I- construção, reforma e reparação de prédios e de outras edificações, inclusive muros;

II- construção reparação de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos;

III- construção e reparação de pontes, túneis, viadutos, logradouros públicos e outras obras de urbanismo;

IV- obras de retificação ou regularização de leitos ou perfis de rios e canais;

V- serviços de escavações, barragens, drenagens e irrigação;

VI- construção de diques, portos e obras semelhantes;

VII- terraplanagem;

VIII- pavimentação de vias e logradouros;

IX- construção de sistemas de abastecimento de água e de saneamento;

X- sondagem;

XI- perfuração de poços artesianos, semiartesianos ou manilhados;

XII- construções vinculadas à instalação ou distribuição de energia elétrica, quando couber;

XIII- a construção e instalação de sistemas de telecomunicações;

XIV- a construção de refinarias, oleodutos, gasodutos e outros sistemas de distribuição de líquidos e gases;

XV- o escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;

XVI- recuperação ou reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres, quando vinculada a projetos de engenharia, da qual resulte a substituição de elementos construtivos essenciais;

XVII- montagens de edificações pré-fabricadas e de estruturas em geral;

XVIII- outros serviços semelhantes aos descritos nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso XVI deste artigo, consideram-se elementos construtivos essenciais, os pilares, vigas, lajes, alvenarias estruturais ou portantes, fundações e tudo o mais que implique a segurança ou estabilidade da estrutura.

Art. 3º São considerados serviços de construção civil, quando relacionados com as obras mencionadas no art. 2º, os seguintes:

I- sondagens, estaqueamentos, fundações, escavações, aterros, perfurações, desmontes;

II- rebaixamento de lençóis de água, dragagens, escoramentos, terraplanagens;

III- enrocamentos e derrocamentos;

IV- concretagem e alvenaria;

V- revestimentos e pinturas de pisos, tetos, paredes, forros e divisórias;

VI- carpintaria, serralheria, vidraçaria e marmoraria;

VII- impermeabilizações e isolamentos térmicos e acústicos;

VIII- instalações e ligações de água, de energia elétrica, de proteção catódica de comunicações;

IX- instalação de elevadores, de condicionamento de ar, de refrigeração, de vapor, de ar comprimido, de sistemas de condução e exaustão de gases de combustão, inclusive dos equipamentos relacionados com esses serviços;

X- construção de jardins, iluminação externa, casa de guarda e outros de mesma natureza, previstos no projeto original, desde que integrados ao preço de construção da unidade imobiliária;

XI- varrição coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, para entrega da obra;

XII- outros serviços de limpeza em geral do imóvel construído;

XIII- outros serviços diretamente relacionados com obras hidráulicas, elétricas de construção civil e semelhantes.

Art. 4º São considerados serviços auxiliares às obras de construção civil, os serviços mencionados nos incisos deste artigo, necessários a execução material da obra, ainda que não sejam partes integrantes da mesma:

I- construção do canteiro da obra;

II- montagem de andaimes;

III- construção de vestiários e sanitários para os trabalhadores da obra;

IV- construção de escritórios para os serviços administrativos da obra;

V- outros serviços de natureza semelhante.

Art. 5º São considerados serviços complementares às obras de construção civil, os serviços mencionados nos incisos deste artigo, cujas especificações não são estritamente vinculadas à obra, dentre os quais:

I- construção de muros;

II- construção ou instalação de portões;

III- construção de guaritas;

IV- execução de projetos paisagísticos;

V- implantação e montagem de produtos, peças e equipamentos;

VI- outros serviços de natureza semelhantes.

Art. 6º Considera-se para fins de enquadramento dos serviços no subitem 7.05 da lista de serviços:

I- Reparação: serviços de conserto de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, que não impliquem alteração substancial das características originais, com o objetivo de recuperar o bom estado de funcionamento o que se havia deteriorado ou se tornado impróprio para o uso normal;

II- Conservação: serviços de manutenção de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, compreendendo o conjunto de medidas permanentes, ainda que não continuadas, para manter esses bens em bom estado, sem perecimento, dano e/ou deterioração;

III- Reforma: serviços de reconstituição das formas e características originais ou de aperfeiçoamento dessas formas e características originais de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA INSCRIÇÃO DO CANTEIRO

DE OBRAS NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO

Art. 7º O contribuinte ou responsável pelo ISSQN incidente sobre a prestação dos serviços de execução de obras de construção civil deverá promover a inscrição cadastral do canteiro de obras, para fins de lançamento do ISSQN e cumprimento das obrigações acessórias, antes do início da execução dos serviços.

§ 1º O cumprimento do determinado no caput deste artigo é requisito indispensável para a concessão da licença de obra pela Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

§ 2º Os prestadores dos serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, bem como de instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos ficam excluídos da obrigação de que trata o caput deste artigo, devendo ser recolhido o ISSQN na inscrição municipal do prestador ou do tomador, no caso de responsabilidade tributária.

Art. 8º A inscrição municipal do canteiro de obras será efetuada:

I- quando o tomador dos serviços for pessoa física ou se constituir de pessoas físicas que formem condomínio de fato sem inscrição no CNPJ, em nome do construtor, exceto nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo;

II- quando o tomador dos serviços for pessoa jurídica, em nome do próprio tomador, exceto nas hipóteses previstas no inciso III;

III- no caso de serviços de construção civil contratados por incorporação imobiliária:

a) em nome do incorporador, no caso de incorporação direta, em que a construção seja feita pelo incorporador em terreno próprio, por sua conta e risco;

b) em nome do construtor, no caso de incorporação realizada pelo regime de empreitada;

c) em nome do condomínio de adquirentes, no caso de incorporação realizada pelo regime de administração.

§ 1º Quando a pessoa física contratar a prestação de serviços de construção civil de prestador sem inscrição no CNPJ, a inscrição municipal do canteiro de obras será efetuada em nome da pessoa física contratante, exclusivamente para fins de recolhimento e lançamento do ISSQN.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, quando os contratantes forem pessoas físicas que constituam condomínio de fato sem inscrição no CNPJ, a inscrição municipal do canteiro de obras será efetuada em nome de qualquer um dos contratantes, exclusivamente para fins de recolhimento e lançamento do ISSQN.

§ 3º Nas hipóteses previstas no inciso I e na alínea "b" do inciso III deste artigo, quando houver mudança do construtor, o fato deverá ser informado ao Fisco municipal para fins de alteração da titularidade do canteiro de obras, devendo ser regularizado o ISSQN apurado até a data da mudança do construtor.

§ 4º Na hipótese prevista na alínea "c" do inciso III deste artigo, quando o condomínio de adquirentes não possuir inscrição no CNPJ, a inscrição do canteiro de obras será efetuada provisoriamente em nome do administrador, devendo ser alterada quando da obtenção do cadastro do condomínio no CNPJ.

Art. 9º Para a solicitação da inscrição municipal do canteiro de obras deverão ser apresentados os seguintes documentos referentes à pessoa física ou jurídica em nome da qual deverá ser inscrito o canteiro:

I- formulário com as características da obra, obtido no Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente preenchido e assinado pela pessoa física, pelos sócios e diretores, no caso de pessoa jurídica, ou sócio administrador, ou pelo procurador devidamente habilitado;

II- cópia do contrato social e última alteração ou dos atos constitutivos, no caso de pessoa jurídica;

III- cópia do cartão do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

IV- cópia dos documentos pessoais de identificação (CPF e RG) da pessoa física ou dos sócios e diretores, ou sócio administrador, no caso de pessoa jurídica;

V- cópia do contrato de prestação de serviços de construção civil devidamente datado e assinado pelas partes ou declaração, por escrito, do(s) tomador(es) dos serviços de construção civil, de que a obra será executada por prestador(es) sem inscrição(ões) no CNPJ;

VI- cópia do projeto da obra assinado pelo responsável técnico devidamente habilitado;

VII- quando for o caso, instrumento de procuração ou mandato firmado pela pessoa física ou jurídica em nome da qual deverá ser inscrito o canteiro de obras, habilitando o procurador ou mandatário a solicitar a inscrição do canteiro, acompanhado do documento oficial de identificação do procurador ou mandatário;

VIII- no caso de incorporação imobiliária, além dos documentos indicados nos incisos I a VII, os seguintes:

a) cópia do título de propriedade do terreno, ou de promessa, irrevogável e irretratável, de compra e venda ou de cessão de direitos ou de permuta, bem como, quando for o caso, cópia da certidão do instrumento público de mandato de investidura do incorporador pelo proprietário do terreno, pelo promitente comprador e cessionário deste ou pelo promitente cessionário;

b) cópia do memorial descritivo das especificações da obra projetada.

Art. 10. Após a concessão da inscrição municipal do canteiro de obras, o sujeito passivo receberá o Cartão de Inscrição Mobiliária que conterá o número da inscrição municipal do canteiro de obras, devendo ser apresentada na Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas para fins de licenciamento da obra.

CAPÍTULO III

DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Art. 11. As Notas Fiscais de Serviços referente aos serviços de construção civil deverão ser preenchidos de acordo com as seguintes regras:

I- quando o tomador do serviço for pessoa física, a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) será emitida pelo prestador pessoa jurídica, que utilizará a inscrição municipal do canteiro de obras como estabelecimento prestador emitente da nota fiscal;

II- quando o tomador do serviço for pessoa jurídica e o prestador estiver estabelecido e cadastrado no Município, a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) será emitida pelo prestador para a inscrição municipal do canteiro de obras, devendo ser marcada na NFS-e a retenção do ISSQN;

III- quando o tomador do serviço for pessoa jurídica e o prestador não estiver cadastrado no Município, a nota fiscal de serviços será emitida pelo prestador para a inscrição municipal do canteiro de obras;

IV- no caso de subempreitadas de serviços, as notas fiscais deverão ser emitidas para a inscrição municipal do canteiro de obras, com indicação, quando for o caso, do intermediário dos serviços.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA

Art. 12. No término da obra, quando da solicitação da Certidão de Visto Fiscal, o titular do canteiro de obras ou seu procurador ou mandatário deverá apresentar os seguintes documentos:

I- licença atualizada da obra, com todas as prorrogações;

II- projeto de construção aprovado e suas alterações, com planta baixa, de corte e de situação; nos casos de licenciamentos simplificados de projetos, documentação que comprove a volumetria e um corte esquemático indicando a altura da edificação;

III- cálculo das áreas das edificações e, quando for o caso, a discriminação das áreas das partes comuns, bem como a metragem de área construída para cada tipo de unidade;

IV- contratos de construção e demais contratos vinculados à obra;

V- escrituras de compra e venda do terreno ou das unidades (promessas e/ou definitivas);

VI- notas fiscais referentes aos serviços tomados e prestados;

VII- livros contábeis;

VIII- memorial de incorporação, com avaliação do custo global da obra, bem como do custo de construção de cada unidade, devidamente autenticada pelo profissional responsável pela obra;

IX- número de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS (CNO);

X- a Declaração e Informação Sobre Obra de Construção Civil (antigo DISO) ou Certidão de regularização da obra (SERO);

XI- a Planilha com Relação de Prestadores de Serviços da construção civil;

XII- outros documentos solicitados pelo agente fiscal.

§ 1º Após a apresentação dos documentos, a Gerência de Tributação e Fiscalização do ISS emitirá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a Certidão de Visto Fiscal, que constitui requisito indispensável para a concessão do Habite-se pela Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

§ 2º Caso seja apurado ISSQN a recolher, será emitida Notificação Fiscal de lançamento.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 13. Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a Lei Complementar nº 508/2000, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço do serviço, assim entendido:

I- na execução de empreitada, o montante da receita bruta, deduzido o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, bem como das mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da obra que ficam sujeitas ao ICMS;

II- na execução sob o regime de administração, o total dos honorários.

§ 1º Os materiais e mercadorias referidos no inciso I são aqueles agregados permanentemente à obra, na forma que dispuser o presente Decreto.

§ 2º Entende-se como honorários o total recebido pela contraprestação dos serviços.

Art. 14. Da base de cálculo do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN na construção civil, referente aos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a Lei Municipal nº 508/2000, serão deduzidos:

I- o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, na forma do inc. I do § 2º do art. 7º da Lei Complementar nº 116/03;

II- o valor das mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da obra, que fica sujeito ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma do subitem 7.02 in fine.

§ 1º Considera-se material fornecido pelo prestador do serviço, cabendo a dedução de seus valores da base de cálculo, aquele por ele adquirido e que se incorpore direta e definitivamente à obra.

§ 2º Considera-se mercadoria produzida fora do local da prestação dos serviços aquelas que sejam objeto de emissão de notas fiscais de venda pelo prestador dos serviços e na sua falta a base de cálculo a ser considerada será o preço total dos serviços sem qualquer dedução.

§ 3º Não são dedutíveis:

I- materiais que não se incorporarem definitivamente à obra, inclusive aqueles empregados na formação de canteiros ou alojamentos;

II- materiais empregados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas metálicas;

III- alimentação, vestuário e EPI (equipamentos de proteção individual);

IV- ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados na obra, que forem consumidos ou empregados durante a realização dos trabalhos, tais como lixas, energia elétrica, combustíveis, água, óleos, oxigênio e lubrificantes;

V- materiais armazenados fora do canteiro da obra, antes de sua transferência comprovada por documento idôneo;

VI- o frete destacado em nota fiscal de compra;

VII- locação ou aquisição de elevadores para auxílio na construção, betoneiras e outros;

VIII- materiais fornecidos sob encomenda, por terceiros prestadores de serviços, que não os construtores, cuja confecção configure serviço previsto na lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003 com nova redação dada pela Lei Complementar Federal nº 157/2016 que altera a Lei Complementar Federal no 116/2003.

Art. 15. A dedução da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das empresas enquadradas nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Municipal nº 508/2000, será autorizada conforme opção do sujeito passivo quando efetuar o cadastro do canteiro de obras no município, podendo optar pelas seguintes formas:

I- dedução real, que é o abatimento integral da base de cálculo do ISSQN dos valores dos materiais aplicados na respectiva obra, sem limite, desde que devidamente comprovados na forma deste Decreto;

II- dedução simplificada, que é o abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor total do documento fiscal a título de materiais incorporados à obra.

§ 1º Não sendo possível apurar a base de cálculo com base nos incisos I e II deste artigo, utilizar-se-á o critério disposto no artigo 16 deste Decreto.

§ 2º Não será admitida a dedução real quando o prestador de serviços possuir depósito central e o fornecimento de materiais for realizado por transferência através de notas fiscais de simples remessa, sendo nestes casos a dedução apurada na forma do inciso II deste artigo.

CAPÍTULO VI

DO ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Art. 16. A base de cálculo do ISSQN será arbitrada pela fiscalização quando ficar configurada qualquer das hipóteses previstas no art. 271 da Lei 508/2000 (Código Tributário Municipal).

Art. 17. O arbitramento da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil terá como parâmetro o custo unitário básico da construção (CUB) em vigor na data do lançamento, conforme os padrões estabelecidos em tabela específica publicada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro (SINDUSCON-RIO), na forma do disposto na ABNT NBR 12721:2006, levando-se em conta os elementos contidos no projeto aprovado pelo município ou constantes da planta do imóvel, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$BC = ATC \times CUB \text{ da categoria} \times 1,2,$$

Onde,

BC = base de cálculo arbitrada do ISSQN.

ATC = área total construída.

CUB = custo unitário básico, de acordo com a categoria da construção.

1,2 = fator estabelecido para contemplar os itens que não compõem o valor do CUB, tais como, fundações, submuramentos, elevadores, equipamentos e instalações, playground (quando não classificado como área construída), obras e serviços complementares (urbanização, recreação, piscinas, campos de esporte, ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio), impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos arquitetônicos, estruturais, de instalação e especiais, remuneração do construtor e remuneração do incorporador.

§ 1º Na hipótese de legalização de acréscimo de área construída referente a pavimento telhado dos edifícios (casa de máquinas, caixas d'água e similares), garagens, abertas sob pilotis, inclusive em andares superiores, descobertas com acesso permanente em pavimentos acima do térreo, quadras de esportes cobertas, telheiros, inclusive em terraços e outras estruturas com características similares (exceto varandas), sótãos com acesso permanente e jiraus, casas pré-fabricadas de madeira, subsolos e espelhos d'água das piscinas descobertas, o valor da base de cálculo será ajustado, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) o seu valor normal.

§ 2º Quando o sujeito passivo providenciar espontaneamente a inscrição cadastral do canteiro de obras, os créditos tributários do ISSQN serão constituídos através de Notificação Fiscal de Lançamento, sem incidência da multa fiscal.

§ 3º Quando a obra estiver concluída e o sujeito passivo não houver providenciado espontaneamente a inscrição do canteiro de obras no cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda, o lançamento será efetuado através de Auto de Infração, com aplicação da multa fiscal prevista na lei.

§ 4º Para efeito de arbitramento, considera-se a ocorrência da conclusão da obra:

I- quando o agente fiscal apurar efetivamente o fato através de ação fiscal;

II- quando o fato for apurado em procedimento de recadastramento efetuado pela fiscalização de tributos imobiliários;

III- quando o fato for constatado em decorrência de procedimento realizado pela fiscalização de obras.

§ 5º No caso de o contribuinte ou responsável apresentar comprovantes de pagamentos do ISSQN referentes à prestação de serviços cuja base de cálculo foi arbitrada na forma do caput deste artigo, os valores dos recolhimentos serão aproveitados para efeito de apuração do ISSQN devido.

§ 6º Poderá ser aplicada a dedução simplificada de materiais a serem descontados da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços, a qual corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado a emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3952/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 721,188,00 (setecentos e vinte e um mil cento e oitenta e oito reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3952/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	4.4.90.61.00 - 2.635.0000	721.188,00
TOTAL			721.188,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3952/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Anos Anteriores	721.188,00
TOTAL		721.188,00

DECRETO Nº 3953/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 170.154,47 (cento e setenta mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3953/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	0232 0235	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104	50.000,00	50.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	2304 -	3.3.90.32.00 - 2.550.0000 3.3.90.92.00 - 2.550.0000	116.937,10	28.937,10
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0603 2372 2275	3.3.90.30.00 - 1.573.0000 3.3.90.92.00 - 1.573.0000 4.4.90.52.00 - 2.550.0000	3.119,26	403,18 20.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	2373 2278	3.3.90.92.00 - 1.573.0000 4.4.90.52.00 - 2.550.0000		740,42 4.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	- 2280	3.3.90.92.00 - 1.573.0000 4.4.90.52.00 - 2.550.0000		1.975,66 46.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.656 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	2285	4.4.90.52.00 - 2.550.0000		18.000,00
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	0830 2201	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.92.00 - 1.704.0104	98,11	98,11

TOTAL	170.154,47	170.154,47
--------------	-------------------	-------------------

PORTARIA 0277/2024

Nomeia Membros Titular e Suplente, na Grade de Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA – Biênio 2024/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 14707/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Biênio 2024/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0277/2024

ORD.	SETOR	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	CONSELHEIROS
SOCIÉDADE CIVIL		ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RIO – COSTA DO SOL	MAURO DE SOUZA RAMOS CÉLIA PATRICIA C. DE OLIVEIRA
		ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DE RIO DAS OSTRAS – AERO	VINICIUS BARÃO SOARES ALINE MÍRIAM MARQUES
		ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS – AEA-SRO	CLAYSON MARLEI FIGUEIREDO MARCOS DA SILVA LOURENÇO
		ASSOCIAÇÃO RAÍZES	ANA PAULA N. FERREIRA SALLES ÁGATA GABRIEL SILVA
		CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE RIO DAS OSTRAS – CDL RIO DAS OSTRAS	SERGIO G. RODRIGUES DA SILVA FELIPE DE CARVALHO FERREIRA
		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 1ª REGIÃO/RJ	JORGE THALLES DOS SANTOS NEVES VINÍCIUS GOMES DA SILVA
		PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PAULO ROBERTO G. MARINHO MARCELO DOS SANTOS JESUS
		SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS – SINDSERV-RO	MONIQUE DE ALMEIDA BEZERRA ELIAS GOMES BARRETO
PODER PÚBLICO /ÓRGÃOS TÉCNICOS		EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL RJ – EMATER-RIO	MAX JOSÉ DE ALMEIDA FREDERICO MUZY
		INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO	GISELA LIVINO DE CARVALHO GUSTAVO LUNA PEIXOTO
		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF	MARIA GERTRUDES ALVAREZ JUSTI DA SILVA VICTOR HUGO SANTOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	MANUELLA B. DE CAMPOS R. DE LACERDA LUCIANA M. LOBO DE CARVALHO
		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RIO DAS OSTRAS - SAAE-RO	JULIANA GOMES PAULA GLICIANE ALVES DA SILVA
		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDTUR	MARIA ELIZABETH MOTTA BARRETO MÁRCIO GUSMÃO CERQUEIRA
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - SEMEDE	ELIANE CAMACHO DE MORAES NATHALIA FERREIRA DA CUNHA
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP	NESTOR PRADO JUNIOR MÔNICA LINHARES DA SILVA

PORTARIA Nº 0278/2024

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Sr. Giovanni da Silva Zaror.

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão do Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Sr. Giovanni da Silva Zaror, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 066/2019.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 066/2019;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 25903/2019, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 25903/2019, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA.
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA N° 0279/2024**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14705/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 101/2024, do Processo Administrativo nº 14414/2023 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para o atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, a contar de 26 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA N° 0280/2024**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13513/2024

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0280/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
Daniel Rodrigues de Souza	214.XXX.XXX-13	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da ASCOMTI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA N° 0281/2024**EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0281/2024**

MATRÍCULA N°	NOME	CARGO COMISSIONADO/ SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO N°
16851-3	MARIO LUIZ LEONEL ANTONIETO	CHEFE DE CENTRAL DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO/ DAS2	PGM	04/04/2024	14148/2024
18321-0	AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/DAS1	SEDTUR	04/04/2024	14654/2024
2339-6	ALBERTO MOREIRA JORGE	ASSESSOR EXECUTIVO/ DAS1	SEMAP, À DISPOSIÇÃO DA SEMEDE/ SUBSECRETARIA DE ESPORTE	02/04/2024	14877/2024
4144-0	ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/DAS1	SEMAS	04/04/2024	14965/2024
17139-5	LUIZ MAURO DOS SANTOS	COORDENADOR DE SEGMENTO/CC1	SEMOP	05/04/2024	14977/2024
20049-2	TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE OBRAS/ DAS2	SEMOP	03/04/2024	15024/2024
15870-4	RAFAEL CARLOS FILHIZZI MACABU	COORDENADOR EXECUTIVO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR/DAS3	PGM	05/04/2024	15046/2024

PORTARIA N° 0282/2024**Nomeação para Cargo Efetivo**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 8648/2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Editais nº 01/2019 e 02/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0282/2024

NOMEAR

EDITAL Nº 01/2019

PROFESSOR I - LIBRAS

CLASS.	NOME	CPF
1	ANDRÉ LUIS SANTOS DE SOUZA	xxx.973.xxx-70

EDITAL Nº 02/2019

PROFESSOR II - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CLASS.	NOME	CPF
1	CRISTIANE REGINA SILVA DANTAS	xxx.121.xxx-56

PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO

CLASS.	NOME	CPF
1	NATHAN RAMALHO SANTOS	xxx.704.xxx-81

ANEXO II DA PORTARIA 0282/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0282/2024**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO IV DA PORTARIA 0282/2024**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTRARIA N° 0283/2024**Nomeação para Cargo Efetivo**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9347/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
- Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.
- Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º Para mais esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0283/2024**NOMEAR**

EDITAL N° 03/2019

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOME	CPF
5	JANE SILVA MAIA CASTRO	xxx.534.xxx-15

ANEXO II DA PORTARIA 0283/2024**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link: http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/](http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0283/2024**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO IV DA PORTARIA 0283/2024**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTRARIA Nº 0284/2024**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 070/2024-GAB

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar 02/04/2024, a servidora Jane Blanco Teixeira, matrícula nº 6732-6, CRM 52-42302-6/RJ, como Responsável Técnico/Médico da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, em substituição da servidora Renata Bastos Mello Pereira, Matrícula 15930-1, CRM 52-0115853-8/RJ.

Art. 2º DESIGNAR, a contar 02/04/2024, a servidora Jane Blanco Teixeira, matrícula nº 6732-6, CRM 52-42302-6/RJ, como Responsável Técnico/Médico do Hospital Municipal Naelma Monteiro, em substituição da servidora Laila Zelkovicz Ertler, Matrícula 16877-7, CRM 5284125-0/RJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA N° 0285/2024

Cessar a Delegação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 072/2024-GAB

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a delegação do servidor Alberto Moreira Jorge, matrícula nº2339-6, de responder pela execução, monitoramento e gestão das ações orçamentárias da função 27 – Desporto e Lazer da SEMEDE, a contar de 02/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA N° 0286/2024

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14459/2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Informamos que os candidatos com deficiência são classificados, tanto na listagem geral como na listagem específica, conforme o previsto no Edital, itens 3.15 e 8.3. Dessa forma, não será contemplada nesta portaria, na listagem geral (AC), a nomeação do candidato classificado em 87º lugar para o cargo de Auxiliar de Cuidados Escolares, pois o candidato já foi nomeado na listagem específica (PCD).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 286/2024

NOMEAR

EDITAL N° 01/2019

MONITOR ESCOLAR

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CLASS.	NOME	CPF	CLASS.	NOME	CPF
82	ROSANA SOARES RODRIGUES	xxx.727.xxx-02	127	ÉRICA RAIMUNDO PASTANA	xxx.924.xxx-30
83	ELISANGELA SILVEIRA FREITAS FARIAS	xxx.904.xxx-00	128	MAURO DOS SANTOS INACIO	xxx.177.xxx-52
84	ISABELY AMORIM DA ROCHA	xxx.063.xxx-30	129	GLEUSSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	xxx.116.xxx-93
85	JOSIANE CAROLINE DA SILVA BEZERRA	xxx.598.xxx-67	130	VICTOR DECARLO BEZERRA BARCELOS	xxx.191.xxx-52
86	KARINA TERRA DE SOUZA	xxx.824.xxx-21	131	JOÃO VÍTOR PASCHOAL DE SOUZA	xxx.648.xxx-06
88	JOSANE MENDONÇA DA SILVA	xxx.608.xxx-63	132	MARY BRAGA BERNARDO	xxx.047.xxx-30
89	CRISTIALY PITZER DA COSTA	xxx.804.xxx-30			

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
115	SILVIA CRISTINA DAVID SILVA COSTA	xxx.862.xxx-56
116	SUELLEN GOMES PORTO DA SILVA	xxx.648.xxx-05
117	VANESSA DIAS RIBEIRO	xxx.781.xxx-24
118	LILIAN DA SILVA RAMOS SALCEDES	xxx.008.xxx-00

PROFESSOR I – 30H - PCD

AUXILIAR DE SECRETARIA
ESCOLAR - PCD

CLASS.	NOME	CPF
10	VALMIR LIRIO GONÇALVES	xxx.180.xxx-60

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

PROFESSOR I – 30H

CLASS.	NOME	CPF
451	JENIFFER CARVALHO DE OLIVEIRA	xxx.510.xxx-10
452	VIVIANE SILVA SOUSA COUTINHO	xxx.495.xxx-10
453	EDILENE LEAL VIEIRA	xxx.892.xxx-95
454	HELOISA SANTANA DA CONCEIÃO	xxx.055.xxx-33
455	DÂNDARA FRIA CESÁRIO	xxx.498.xxx-96
456	ALINE PEREIRA SEVERINO	xxx.614.xxx-71
457	ELIANA VENCESLAU DE SANTANA	xxx.572.xxx-67
458	JANINI CARDOSO DE SOUZA	xxx.339.xxx-35
459	ENILMA DE OLIVEIRA PAES LEME DECIMONI	xxx.558.xxx-64
460	FABIANA PORTO ALVES	xxx.379.xxx-54
461	BIANCA SILVA MAGALHÃES DE SOUZA	xxx.003.xxx-69
462	ANDRESSA DE OLIVEIRA COELHO	xxx.220.xxx-51
463	LIZIANE GOMES SOARES	xxx.007.xxx-06
464	INGRID DA SILVA PEREIRA FERREIRA	xxx.421.xxx-01
465	BEATRIZ PIRES RODRIGUES	xxx.927.xxx-42
466	SAMARA MOÇO AZEVEDO	xxx.634.xxx-10
467	CRISTIANE DE SOUSA BONETE	xxx.128.xxx-35
468	BRENDA DA MOTTA RANGEL	xxx.784.xxx-10
469	CLARA CALAINHO MÓSCA FERREIRA TAVARES	xxx.521.xxx-43
470	VIVIANE GOMES BATISTA	xxx.817.xxx-10
471	CAMILA DA SILVA CARDOSO SCHUMAKER	xxx.918.xxx-16
472	PÉTERSON CARDOSO PEREIRA	xxx.902.xxx-70
473	EDLAYNE GOMES DE SOUZA	xxx.859.xxx-31
474	JONATHAN TELES SANTOS	xxx.563.xxx-89
475	LUCIA MARIA GONÇALVES DE ANDRADE	xxx.514.xxx-40

CLASS.	NOME	CPF
27	BÁRBARA CARVALHO DOS SANTOS SCHUARTZ	xxx.000.xxx-40
28	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA	xxx.836.xxx-86
29	DANIELE GONÇALVES DE SOUZA	xxx.775.xxx-99

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASS.	NOME	CPF
15	DENISE OLIVEIRA MACHADO	xxx.581.xxx-03

EDITAL N° 02/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL

CLASS.	NOME	CPF
293	LUANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA BRAGANÇA	xxx.041.xxx-51
294	LUCAS SANTOS ALVES DE LIMA	xxx.843.xxx-02
295	GECIELMA AZEREDO DOS SANTOS	xxx.610.xxx-75
296	NATHALIA DE OLIVEIRA SILVA	xxx.430.xxx-63
297	EMILLY CAMPOS NOGUEIRA	xxx.159.xxx-98
298	MARIANA MARTINS MARQUES ABREU	xxx.194.xxx-80
299	LUANA MARVILA RIBEIRO	xxx.854.xxx-65
300	SULAMITA DA SILVA CAMPOS	xxx.575.xxx-29
301	CLEIDLÉLIA PINHEIRO DA SILVA	xxx.083.xxx-44

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	CPF
43	HIGOR LIMA DA SILVA PRÉ	xxx.379.xxx-00
44	PALOMA DE SOUSA MOÇO	xxx.545.xxx-28
45	ALEXANDRE DE JESUS SALES	xxx.691.xxx-12
46	ALESSANDRA MOREIRA PACHECO DE MORAES	xxx.788.xxx-39

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASS.	NOME	CPF
43	NÁDIA DO NASCIMENTO ARAUJO IGLESIAS	xxx.608.xxx-40
44	EUTQUIO FERNANDES DA FONSECA	xxx.784.xxx-26
45	LAYLA MAGALHÃES WALTENBERG	xxx.781.xxx-00

PROFESSOR II – PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	CPF
87	BÁRBARA NASCIMENTO RIBEIRO	xxx.777.xxx-30
88	THAÍS LEMOS RIBEIRO REBELLO	xxx.279.xxx-66
89	SUZANA COSTA DA SILVA	xxx.800.xxx-47
90	DANIELE DE OLIVEIRA DAMASCENO DA SILVA	xxx.129.xxx-41

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOME	CPF
50	AYLA DE CÁSSIA FRANCO BRAGANÇA	xxx.722.xxx-99
51	ARIANA FERREIRA CAETANO PINHEIRO	xxx.817.xxx-66
52	FLÁVIA DINIZ FARIA	xxx.305.xxx-00

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

CLASS.	NOME	CPF
44	MARIZELMA VENTURA DA COSTA	xxx.294.xxx-77
45	RENATA PIRES DE MENDONÇA FREITAS	xxx.145.xxx-51
46	MARCELLE ANTUNES FERREIRA RODRIGUES	xxx.948.xxx-66

PROFESSOR SUPERVISOR
DE ENSINO - PCD

PROFESSOR II – HISTÓRIA

CLASS.	NOME	CPF
42	AFONSO HENRIQUE DE MENEZES FERNANDES	xxx.007.xxx-23
43	BRUNO RODRIGO COUTO LEMOS	xxx.852.xxx-07
44	FABIANO TARANTO PEREIRA RODRIGUES	xxx.997.xxx-11
45	MAURICIO GONCALVES MARGALHO	xxx.147.xxx-05
46	HIAGO RANGEL FERNANDES	xxx.604.xxx-08
47	THAÍSA DE QUEIROZ MUNIZ	xxx.159.xxx-11

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
55	JANAINA BASTOS NASCIMENTO	xxx.349.xxx-90

EDITAL N° 03/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	CPF
321	FERNANDA TEIXEIRA NUNES DA SILVA	xxx.095.xxx-05

322	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS NASCIMENTO	xxx.562.xxx-10
323	FRANCELLA GONCALVES BENTO	xxx.027.xxx-11
324	KAREN LUIZA ALVES NEGREIRO DE SOUZA	xxx.416.xxx-16
325	PRISCILA OLIVEIRA DE BARCELOS	xxx.376.xxx-90
326	JULIANE DO NASCIMENTO GOMES	xxx.265.xxx-06
327	FHELIPPE HENRIQUE SORIANO	xxx.201.xxx-74
328	GISELLE COELHO CAZECÀ	xxx.503.xxx-24
329	MARCELLE NATASHA VIEIRA ALMEIDA	xxx.839.xxx-90
330	NYVIA FELIX DE ALMEIDA	xxx.550.xxx-86
331	LUSICREIDE NUNES FERREIRA	xxx.083.xxx-37

AUXILIAR DE CRECHE

CLASS.	NOME	CPF
67	CATHERINE CRISTINA SILVA GUIMARÃES	xxx.620.xxx-44

ANEXO II DA PORTARIA 0286/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor

- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/> solicitar), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)
- * Comprovante do nºº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 286/2024

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO IV DA PORTARIA 286/2024

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF
91	TAMYRES DA CUNHA BARBOSA	xxx.061.xxx-30
92	PATRÍCIA GONÇALVES MUZI	xxx.873.xxx-22
93	GABRIELLA RAMOS LACERDA FERREIRA	xxx.066.xxx-85
94	NATÁLIA DE REZENDE CARMO	xxx.588.xxx-33

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA N° 0287/2024

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, DERROGA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 069/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 4º DERROGAR, a Portaria nº 0276/2024 dela excluindo o Art. 4º e seu ANEXO IV, publicada no Jornal nº 1674, conforme abaixo relacionado.

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
6524-2	Eduardo de Souza Faria	Diretor de Departamento – FGA2	SEMUSA

Art. 5º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA N° 0287/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16779-7	Priscila Sarmento de Oliveira	Secretário Executivo – CC5	SESEP, à disposição da SEMFAZ
20103-0	Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMUSA
15645-0	Jonathan Bruno Medeiros da Silva	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA N° 0287/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
823.XXX.XXX-34	Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha	Secretário Executivo – CC5	SESEP, à disposição da SEMUSA
175.XXX.XXX-77	Maria Clara Marques Figueira Patrício	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMFAZ

ANEXO III DA PORTARIA N° 0287/2024

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
6524-2	Eduardo de Souza Faria	Assessor Técnico I – FGA1	SEGEP, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)*
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/solicitar>)."
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0288/2024**EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 068/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0288/2024**EXONERAR, a contar da data da publicação**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16702-9	Matheus Garruth Vidal	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA/PS
20265-7	Alice Pacheco de Paula	Assistente I – CC2	SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0288/2024**NOMEAR, a contar da data da publicação**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
187.XXX.XXX-74	Alice Pacheco de Paula	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE
150.XXX.XXX-02	Matheus Garruth Vidal	Assistente I – CC2	SEMEDE, à disposição da SEMUSA/PS
022.XXX.XXX-42	Misael Alves de Azevedo	Assistente III – C4	SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

ERRATA PORTARIA Nº 0274/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1673 de 28 de março, pág. 08.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, [...] à servidora JANAINA ELIAS NEVES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 442-1, com lotação na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 10849/2024 [...]

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, [...] Art. 1º CONCEDER, [...] à servidora JANAINA ELIAS NEVES, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 442-1, com lotação na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 10849/2024 [...]

ERRATA PORTARIA Nº 0231/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1669 de 15 de março, pág. 06.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, [...] Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 01 de abril de 2024, ao servidor ROBERTO RICARDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 2935-1, [...].

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, [...] Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 30 de março de 2024, ao servidor ROBERTO RICARDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 2935-1, [...].

ERRATA PORTARIA Nº 0248/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1671 de 22 de março de 2024,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º ..., Matrícula N.º 11182-2, ...
Art. 2º ..., Matrícula N.º 11182-2, ...

LEIA-SE:

Art. 1º ..., Matrícula N.º 11182-1, ...
Art. 2º ..., Matrícula N.º 11182-1, ...

ERRATA PORTARIA Nº 0272/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1673 de 28 de março de 2024,

ONDE SE LÊ:

112.XXX.XXX-01	Antonio Carlos Ferreira Machado	Diretor do Departamento - CCD	SEMOP, à disposição da SECTRAN
----------------	---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

LEIA-SE:

112.XXX.XXX-01	Antonio Carlos Peçanha Machado	Diretor do Departamento - CCD	SEMOP, à disposição da SECTRAN
----------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2022 (SEMAS)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Tomada de Preços nº 009/2023, a favor da empresa RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 34.939.102/0001-99, no valor de R\$ 391.070,06, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de reforma do Centro de Convivência em Cantagalo – DEAGRO, situado à Estrada Califórnia – Cantagalo - Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de março de 2024.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAP**Secretaria de Administração Pública****PORTRARIA N° 0230/2024 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 27426/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 27426/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário de Administração Pública

PORTRARIA N° 0231/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21301/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21301/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário de Administração Pública

PORTRARIA N.º 0232/2024-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 14975/2024,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO do presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO DA PORTRARIA N° 0232/2024-SEMAP

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	INTERRUPÇÃO
0854/2023 SEMAP	Izabella Dias Cruz	Odontólogo	8751-3	2018/2019	24/01/2024 a 02/02/2024	SEMUSA	10	01/02/2024

PORTARIA N.º 0233/2024-SEMAD**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14978/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0233/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0219/2024 SEMAD	Ricardo Silva Lopes	Agente Administrativo/ Secretario de Controle Interno	17044-5	2022/2023	25/03/2024 a 03/04/2024/	SEMAD	10
0807/2024 SEMAD	Cheila Caldeira dos Santos	Fiscal Sanitario	11426-0	2022/2023	02/01/2024 a 11 /01/2024	SEMFАЗ	10
0909/2024 SEMAD	Alex Barbosa dos Santos	Fiscal Sanitario	7292-3	2021/2022	04/02/2024 a 13/02/2024	SEMUSA	10
0168/2024 SEMAD	Fabiola Serpa Pinheiro	Agente Administrativo/ Assessor de Adm. Financeira II	9622-9	2020/2021	11/04/2024 a 20/04/2024	SEMFАЗ	10
0229/2024 SEMAD	Ana Julia Costa Nunes	Agente Administrativo/ Chefe de Divisao	2105-9	2022/2023	24/04/2024 a 03/05/24	SESEP	10

PORTARIA N.º 0234/2024 – SEMAD**RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR**

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0234/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Dayana Beatriz de Andrade Andre	10123-0	Auxiliar Administrativo	71 dias/ 17/01/2024 a 27/03/2024	50%	23200/2021
Dayana Beatriz de Andrade Andre	10123-0	Auxiliar Administrativo	01 ano/ 28/03/2024 a 27/02/2025	40%	23200/2021
Ana Claudia Nunes Ferreira Machado	4198-0	Professor I	24 dias/ 03/03/2024 a 26/03/2024	50%	77/2018
Ana Claudia Nunes Ferreira Machado	4198-0	Professor I	01 ano/ 27/03/2024 a 26/03/2025	30%	77/2018
Gloria Mara Fernandes	3261-1	Professor I	01 ano/ 21/03/2024 a 20/03/2025	50%	29158/2018

Silmara de Souza Barcelos dos Santos	9564-8	Aux. de Serviços Gerais	01 ano/ 15/02/2024 a 14/02/2025	40%	13375/2019
Jerry Adriani Simeão Bigão	3337-5	Professor II – Português	01 ano/ 05/03/2024 a 04/03/2025	50%	2207/2020

PORTARIA N° 0235/2024 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0235/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
GILBERDAN DA SILVA GOMES	2208-0	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	01/05/2024 A 15/05/2024	2018/2023	8535/2024

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.
Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Laryssa Machado Codeço Batista Peixoto	18842-5	Assistente Social	25/03/2024 a 30/09/2024	13650/2024
Suelen Pimentel Mendes	17953-1	Auxiliar Educacional II	14/03/2024 a 15/09/2024	9273/2024

ERRATA DA PORTARIA N° 0205/2024 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Flavio Lopes Guilhon	Psicólogo	8913-3	2022/2023	09/05/2024 a 18/05/2024	SEMUSA	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Flavio Lopes Guilhon	Psicólogo	8913-3	2022/2023	16/05/2024 a 25/05/2024	SEMUSA	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0205/2024 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Renato Cesar Chrisostomo Pinto	Motorista	8665-7	2020/2021	19/04/2024 a 03/05/2024	SECTRAN	15

Leia-se:7

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Renato Cesar Chrisostomo Pinto	Motorista	8665-7	2020/2021	19/04/2024 a 03/05/2024	SECTRAN	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 215/2024-SEMAP

Onde se lê:

Lenemayre Ramos Cardoso	17645-3	Auxiliar de Creche	30%	6 MESES/ DATA DA PUBLICAÇÃO	6384/2024
-------------------------	---------	--------------------	-----	--------------------------------	-----------

Leia-se:

Lenemayre Ramos Cardoso	17675-3	Auxiliar de Creche	30%	6 MESES/ DATA DA PUBLICAÇÃO	6384/2024
-------------------------	---------	--------------------	-----	--------------------------------	-----------

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 306/2023, constante no Processo Administrativo nº 5689/2024.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“ ...
Programa de Trabalho Nº 04.092.0001.2.894
Elemento de Despesa Nº 44.90.52.00 – 27 1.799.0247
Nota de Empenho Nº 18/03/2024
Emitida em 66.000,00
...”

LEIA-SE:

“ ...
Programa de Trabalho Nº 04.092.0001.2.894
Elemento de Despesa Nº 44.90.52.00 – 27 1.799.0247
Nota de Empenho Nº 0002/2024
Emitida em 18/03/2024
...”

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 045/2023, constante no Processo Administrativo nº 60.988/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
“O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO Nº 045/2023 ... do Processo Administrativo nº 60.988/2024.”
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
“O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO Nº 045/2023 ... do Processo Administrativo nº 60.988/2023.”

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 037/2024-SEMAS constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 6021/2024.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a retificação na Cláusula Décima Sétima, tendo em vista erro na numeração da Ata de Registro de Preços.

ONDE SE LÊ:

... e da Ata de Registro nº 047/2023-SEMAS,...

LEIA-SE:

... e da Ata de Registro nº 043/2023-SEMAS,...

AVISO DE CANCELAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Rio das Ostras torna público a necessidade do cancelamento do Processo de Contratação Direta nº 0373/2024, cujo objeto é: Contratação de show musical com a banda Roupa Nova, visando apresentação no evento “Aniversário da Cidade”, que acontecerá no dia 10 de abril de 2024, no Espaço de Eventos Celso Jappour – Camping Costa Azul – Costazul , no valor total de R\$ 331.301,54.

Justificativa do Cancelamento: Em virtude da solicitação da Empresa Full Service Eventos & Locações Ltda (produtora exclusiva) por motivo de força maior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S.. / E.G.S.

COMPROMITENTE: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 18.880,00

Descrição do Registro:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	DATASHOW 1.800 LUMENS: Mini projetor LCD digital; Conexões de saídaMini Jack, USB-A; Com alto-falante; Projetar 100 polegadas Led; Cabos incluídos, Cabo de alimentação, AV; Intervalo de distância de projeção, 1 m - 3.8 m; Tipo de resolução suportadaFull HD 1080p; Tamanho da imagem: 34 – 130; Lente Led; Luz Led; Projetor HDMI; Brilho da imagem 1800 lm; Relação de contraste 800:1; Conexões de entrada HDMI; Fontes de luzLed; Resolução nativa 800 px x 480 px; Tecnologia de projeção LCD; Vida útil da fonte de luz 20000 h; Fonte do produto USB; Tipo de lâmpada Led; Com Wi-Fi Sim; Fonte de luz Led.	UNIC	UNID	18	660,00	11.880,00
10	CAIXA DE SOM 300W: Caixa de som acústica; Amplificada; Com comunicação via bluetooth; Entrada para microfone; Portas USB; Potência mínima RMS 300 w.	POLYVOX	UNID	14	500,00	7.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: no 36.214/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 137/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.748/2024.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI.

ASSINATURA: 28/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 2.023,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.104.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0867/2024 Global

EMITIDA EM 11/03/2024

PARECER JURÍDICO: Nº 163/2023 - EAO – 02/10/2023 / E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 033/2024-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.106/2023-SEMAS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2023-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria (apagador, cartolina, caneta...) que atenderão as unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.009/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME.

ASSINATURA: 26/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 5.433,27

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0124.2.585

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0160 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 0187/2024
EMITIDA EM 01/03/2024
VALOR R\$ 255,63

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.578
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0160 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 0188/2024
EMITIDA EM 01/03/2024
VALOR R\$ 208,84

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0123.2.580
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0160 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 0189/2024
EMITIDA EM 01/03/2024
VALOR R\$ 1.767,38

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0123.2.579
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0160 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 0190/2024
EMITIDA EM 01/03/2024
VALOR R\$ 745,04

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0160 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 0191/2024
EMITIDA EM 01/03/2024
VALOR R\$ 1.861,19

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0124.2.586
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0160 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 0192/2024
EMITIDA EM 01/03/2024
VALOR R\$ 595,19
PARECER JURÍDICO: Nº 101/2023 – EAO – 04/07/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 034/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.443/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 136/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2024-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de mobiliários (armário, cadeira, mesa, etc.), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.420/2024-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
ASSINATURA: 28/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 82.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0124.2.585
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 0218/2024
EMITIDA EM 14/03/2024
VALOR R\$ 2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0123.2.579
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 0219/2024
EMITIDA EM 14/03/2024
VALOR R\$ 5.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.578
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 0220/2024
EMITIDA EM 14/03/2024
VALOR R\$ 6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0123.2.580
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 0221/2024

EMITIDA EM 14/03/2024
VALOR R\$ 22.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0124.2.586
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 0222/2024
EMITIDA EM 14/03/2024
VALOR R\$ 13.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 0223/2024
EMITIDA EM 14/03/2024
VALOR R\$ 33.000,00
PARECER JURÍDICO: Nº 167/2023 – EAO – 04/10/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 035/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.480/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2023-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e artesanato (grampo, cola quente, argila...), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.484/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA.
ASSINATURA: 28/03/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 6.528,06

ABRIGO MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 – 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 000155/2024

EMITIDA EM 27/02/2024

VALOR R\$ 195,74

CASA DA CRIANÇA E CIC'S

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 – 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 000156/2024

EMITIDA EM 27/02/2024

VALOR R\$ 1.682,83

CASA SORRISO

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 – 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 000157/2024

EMITIDA EM 27/02/2024

VALOR R\$ 145,80

CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.578
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 – 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 000158/2024

EMITIDA EM 27/02/2024

VALOR R\$ 199,62

CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 – 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 000159/2024

EMITIDA EM 27/02/2024

VALOR R\$ 318,06

CRAS E UNIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 – 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 000160/2024

EMITIDA EM 27/02/2024

VALOR R\$ 1.209,45

CRAS E UNIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.99 – 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 000161/2024

EMITIDA EM 27/02/2024

VALOR R\$ 489,76
SEDE SEMAS / Ceam
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.16 – 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 000162/2024
EMITIDA EM 27/02/2024
VALOR R\$ 1.062,40

SEDE SEMAS / Ceam / CONSELHO TUTELAR / CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.99 – 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 000163/2024
EMITIDA EM 27/02/2024
VALOR R\$ 1.224,40
PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LCAB – 10/05/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 036/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.443/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 136/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2024-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de mobiliários (armário, cadeira, mesa, etc.), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.418/2024-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ASSINATURA: 28/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL R\$ 16.950,00
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.42 – 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 000216/2024
EMITIDA EM 14/03/2024
VALOR R\$ 5.424,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.874
ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.42 – 243 1.660.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 000217/2024
EMITIDA EM 14/03/2024
VALOR R\$ 11.526,00
PARECER JURIDICO: Nº 167/2023 – EAO – 04/10/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 037/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.110/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 130/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2023-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva,...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.021/2024-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e MAC CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
ASSINATURA: 28/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 517,32
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.22 – 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 165/2024
EMITIDA EM 28/02/2024
PARECER JURIDICO: Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 038/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.443/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 136/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2024-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de mobiliários (armário, cadeira, mesa, etc.), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.425/2024-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA.
ASSINATURA: 28/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL R\$ 651,00
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.99 – 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 000194/2024
EMITIDA EM 04/03/2024
PARECER JURIDICO: Nº 167/2023 – EAO – 04/10/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 039/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.443/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 136/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2024-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de mobiliários (armário, cadeira, mesa, etc.), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.425/2024-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
ASSINATURA: 28/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL R\$ 18.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.42 – 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 0200/2024
EMITIDA EM 06/03/2024
PARECER JURIDICO: Nº 167/2023 – EAO – 04/10/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 040/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.106/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 110/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2023-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria (apagador, cartolina, caneta...) que atenderão as unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.008/2024-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA.
ASSINATURA: 02/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 1.182,60
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16 - 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 000164/2024
EMITIDA EM 28/02/2024
PARECER JURIDICO: Nº 101/2023 – EAO – 04/07/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 041/2024-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.110/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 040/2023-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.022/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ASSINATURA: 02/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 5.390,29

ABRIGOS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903022 – 233 1.669.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 000173/2024

EMITIDA EM 01/03/2024

VALOR R\$ 1.586,55

CRAS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903022 - 233.1.669.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 000174/2024

EMITIDA EM 01/03/2024

VALOR R\$ 548,88

CASA DA CRIANÇA / CICs

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903022 – 233 1.669.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 000175/2024

EMITIDA EM 01/03/2024

VALOR R\$ 789,55

CONSELHO TUTELAR / CEAM / CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903022 – 150 1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 000176/2024

EMITIDA EM 01/03/2024

VALOR R\$ 548,88

CASA SORRISO

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903022 – 150 1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 000177/2024

EMITIDA EM 01/03/2024

VALOR R\$ 1.916,43

PARECER JURIDICO: Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8345/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4790/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 21/04/2024, visado a continuidade da prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Pública.

VALOR: R\$ 32.595,00

Programa de Trabalho No 04.122.0001.2.151

Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 150 1.704.0150

Nota de Empenho Nº 1137/2024

Emitida em 27/03/2024

PARECER JURIDICO: 016/2024-EAO-01/03/2024 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 306/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 51594/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5689/2024

PREGÃO Nº 017/2022

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG, através da empresa Classpad Tecnologia e Negócios Ltda.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato 306/2023, visando o fornecimento de 15 (quinze) Notebooks Tipo I.

VALOR R\$ 66.000,00

Programa de Trabalho Nº 04.092.0001.2.894

Elemento de Despesa Nº 44.90.52.00 – 27 1.799.0247

Nota de Empenho Nº 0002/2024

Emitida em 18/03/2024

PARECER JURIDICO: 017/2024-EAO-06/032024 – E.A.O./ E.G.S

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 206/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1247/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3899/2024

PREGÃO Nº 046/2023

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa R H Serviços e Empreendimentos LTDA OBJETO: Rerratificar a PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original, com REFLEXO FINANCEIRO, com supressão de itens no percentual de 11,03% (itens suprimidos 8,14% e itens excluídos 2,89%) e de acréscimo no percentual de 29,98% (itens acrescidos 7,77% e itens novos 22,21%), ficando assim acrescido ao valor inicial do contrato a importância de R\$ 161.738,56, passando o valor do contrato para R\$ 1.015.157,10, da obra que trata de execução dos serviços de reforma da Praça Hedimilson dos Santos Pinheiro, situada entre as ruas Peperônia, Prefeito Cláudio Ribeiro e Av. Canal – Loteamento Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ.

VALOR R\$ 161.738,56

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0034.3.209

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- 350 2.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 0954/2024

Emitida em 22/03/2024

PARECER JURIDICO: 034/2024-LFS-11/03/2024 – L.F.S./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso I, c/c artigo 65, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14955/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10497/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA

OBJETO: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução à partir de 23/03/2024 e o de vigência à partir de 15/06/2024, do contrato nº 037/2022, que trata da execução dos serviços de pavimentação, rede de drenagem, esgotamento sanitário das ruas: Rio de Janeiro (parte) e São Luís – Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: 020/2024-EAO-11/03/2024 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19048/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14616/2022

PREGÃO Nº 016/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa Horto Central Marataízes LTDA

OBJETO: retificação do Parágrafo Segundo da Cláusula Nona: Da Forma de Pagamento – do Contrato nº 10/2018, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como aos cidadãos assistidos por Projetos Sociais tais como Casas da Criança, CIC, CRAS e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PARECER JURIDICO: 037/2024 – LFS – 18/03/2024 – L.F.S. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECTRAN**Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO CMPMU/SECTRAN Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Estabelece o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2024 aprovado por esta CMPMU em 29 de fevereiro de 2024

A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regimento, resolve:

Art. 1º – Dar publicidade de suas reuniões do corrente ano:

O Calendário Anual da CMPMU/2024 de Reuniões Ordinárias, aprovado por unanimidade dos presentes, os encontros serão realizadas na NUGEP, com início programado para às 9h e término às 11h30, sendo que serão nas últimas sextas-feiras de cada mês, como ocorreu a de janeiro (dia 26 - sexta-feira), quando da impossibilidade será na última quinta-feira, sendo esta que se faz presente, de fevereiro (dia 29 – quinta-feira) e as demais datas de forma que se segue:

março (dia 28 – quinta-feira);
abril (dia 26 – sexta-feira);
maio (dia 31 – sexta-feira);
junho (dia 28 – sexta-feira);
julho (dia 26 – sexta-feira);
agosto (dia 30 – sexta-feira);
setembro (dia 27 – sexta-feira);
outubro (dia 25 – sexta-feira);
novembro (dia 29 – sexta-feira); e
dezembro (dia 20 – sexta-feira).

Art. 2º – Poderão sofrer alterações por motivos excepcionais de acordo com as reais necessidade e motivos de força maior.

Esta Resolução entra em vigor em 27 de março de 2024.

Flávio Ferreira
Presidente da CMPMU

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA - RIO DAS OSTRAS
Rua Niterói, 1099 – Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-886 - comissaomobilidadeurbana@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 015/2024
RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, NOTIFICAR, conforme disposto no § 2º do artigo 4º da Lei nº 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 498/2023

VEÍCULO: CITROEN/JUMPER

PLACA: LLK 3J36

LOCAL: RUA CANTAGALO, 420 – JD MARILÉA – RIO DAS OSTRAS/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 499/2023

VEÍCULO: IMP/ASIA/TOWNER

PLACA: LBJ 4967

LOCAL: RUA ANASTÉRCIA B. DA SILVA, S/Nº, N.CIDADE – R.O.- RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 500/2023

VEÍCULO: VW/KOMBI

PLACA: SEM PLACA

LOCAL: RUA ANASTÉRCIA B. DA SILVA, 23, N.CIDADE – R.O. - RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 501/2023

VEÍCULO: CARCAÇA

PLACA: SEM PLACA

LOCAL: RUA JOAQUIM VITÓRIA, 33 N. CIDADE – R.O. - RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 502/2023

VEÍCULO: HONDA/CIVIC LX

PLACA: MPY 9707

LOCAL: ROD. NORIVAL M. CRUZ, S/Nº – GELSON APICELO – R.O. - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E FUGRO BRASIL – SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA

PROC. ADM.: 43158/2023

PARTES: FUGRO BRASIL – SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.293/0001-95 e o Município de Rio das Ostras.
OBJETO: Termo de Autorização ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa FUGRO IN SITU GEOTECNIA LTDA., Inscrita no CNPJ sob o nº 65.088.700/0001-25, Empresa do grupo Fugro, a se instalar em uma área equivalente a 9,30m², na Rua do Geólogo, nº 76 - Quadra I – Lote 12 (parte) - nas dependências da empresa solicitante, situada na Rua do Geólogo, nº 76 - Quadra I - Lotes nº 07, 11 e 12 - Quadra J – Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Rio das Ostras – RJ a fim de atuar com as atividades constantes em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

ASSINATURA: 03/04/2024

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 63/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal nº 335/1998;

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros, para a 1ª Reunião Ordinária do biênio 2024/2025, realizar-se no dia 17 de abril de 2024; com primeira chamada às 09h00min, e segunda chamada às 09h15min no Auditório Rovani Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros, onde será discutida a seguinte pauta:
Posse dos Conselheiros do CMMA, biênio 2024/2025 (tempo: 10 minutos);
Eleição dos membros da estrutura executiva do CMMA (tempo: 15 minutos);
Eleição dos membros da Câmara Técnica para análise prévia de Recursos em 2ª Instância (tempo: 15 minutos);
Eleição dos membros da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação (tempo: 15 minutos);
Aprovação do calendário anual de reuniões do CMMA (tempo: 15 minutos);
Ciência de processos administrativos encaminhados ao CMMA (tempo: 15 minutos);
Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 1º de abril de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR**Presidente do CMMA.****Matrícula nº 17.824-1****PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Processo Administrativo nº 46078/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 46.078/2022 em nome de MARIA JOSE DA SILVA MARINS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 639.xxx.xxx-20 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR**Secretário do Meio Ambiente****Agricultura e Pesca**

Rio das Ostras, 07 de março de 2024

NOTIFICAÇÃO N° 006/2024 – SEMOP

Ao Senhor

Francisco Valter da Silva Júnior

Representante Legal

Referência: Processo Administrativo nº 60.785/2023

Contrato nº 315/2023

Prezado Senhor,

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa administrativa quanto ao descumprimento do contrato nº 315/2023, cujo objeto é a Praça Laydes Damasceno de Souza, localizada no Bairro Village Sol e Mar, no Município de Rio das Ostras.

Ressalte-se que este fato pode ensejar aplicação de penalidade prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 e no Decreto Municipal nº 2.092/2019, com, inclusive, rescisão unilateral do contrato celebrado.

EMPRESA: Vival Construções e Serviços Eireli.

LOGRADOURO: Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n, loja 05.

BAIRRO: Centro CIDADE: Chorozinho/CE.

CEP: 62.875-000

CNPJ: 27.846.891/0001-58

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FROC****Fundação Rio das Ostras de Cultura****PORTARIA 030/2024**

CONCEDE FÉRIAS e LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – CONCEDER Férias a servidora listada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º – CONCEDER Licença Especial para desconto em férias a servidora listada no Anexo II desta portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de abril de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA 030/2024

CONCEDE FÉRIAS

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR/DIAS
Edilamar Peres Ferreira |012-4|Auxiliar de Serviços Gerais|2022/2023|11/04/2024 a 20/04/2024|10

ANEXO II DA PORTARIA 030/2024

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR/DIAS
Simone Rocha Pontes Nogueira|303-4|Diretor Adjunto|2023/2024|29/04/2024 a 08/05/2024|10

PORTARIA 031/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, RJ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Termo de Execução Cultural nº 048/2024 em favor de Alain Lougon Passos Catein, em virtude da publicação da errata do Edital de Chamada Pública 016/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FETAERJ – Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio De Janeiro 42.597.286/0001-84

OBJETO: Contratação do consagrado diretor teatral Paulo Marcos Carvalho da Silva para a realização do espetáculo teatral Paixão de Cristo no Teatro Municipal Joel Barcellos.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/03/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PARECER JURÍDICO: 22/03/2024 E.G.S./ PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n.º 3884/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FETAERJ – Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio De Janeiro 42.597.286/0001-84

OBJETO: Contratação do consagrado diretor teatral Paulo Marcos Carvalho da Silva para a realização do espetáculo teatral Paixão de Cristo no Teatro Municipal Joel Barcellos.

ASSINATURA: 25/03/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Programa de Trabalho Nº: 13.392.0078.3.443

Elemento de Despesa Nº: 3.3.90.39.99.00.00 – 104 1.704.0104

Nota de Empenho Nº: 0063/2024 Emitida em 25/03/2024

PARECER JURÍDICO: 22/03/2024 E.G.S./ PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 c/c Decreto Municipal 3884/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de painéis de led e treliças metálicas, para atender a estrutura operacional do evento que será realizado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC: Paixão de Cristo no dia 29/03/2024

ASSINATURA: 27/03/2024

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 6.364,00 (seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00 – 104 1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº: 066/2024

EMITIDA EM: 12/03/2024

PARECER JURÍDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

ERRATA DO RESULTADO FINAL E CRONOGRAMA DA FASE FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 016/2023 (LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO))

Considerando a revisão de todo o processo de avaliação da Chamada Pública 016/2023, realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria 008/2024;

Publicamos errata do Resultado Final e o Cronograma das Fases: "Período de Assinatura dos Termos de Execução Cultural pelos Selecionados"; "Período de Repasse de Recurso aos Selecionados" e "Período de Convocação de Suplentes, se for o caso", da Chamada Pública 016/2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA DO RESULTADO DA CHAMADA Nº 016/2023**FOMENTO À PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM DOCUMENTAL E FICCIONAL/ANIMAÇÃO**
CATEGORIA "A" - CURTA METRAGEM FICCIONAL OU ANIMAÇÃO

Nº	PROONENTE	PROJETO	AV. 1	AV. 2	RECURSO	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	TIPO DE VAGA	JUSTIFICATIVA
1	ANA CLARA PALADINO DO SANTOS	AS TRANSAS DO TRANSITO	100	89	DEFERIDO PONTOS EXTRAS	94,5	10	104,5	CLASSIFICADO (A)	AC	
2	PEDRO TERRA MENDEL ARARUNA	TÁBUAS DAS MARÉS	98	88	INDEFERIDO	93	10	103	CLASSIFICADO (A)	AC	
3	TIAGO MARTINS OLIVEIRA	AS CARPIDEIRAS - O FILME	98	84	DEFERIDO ITEM G	91	5	96	CLASSIFICADO (A)	AC	
4	RAABE ANDRADE DE PAULA	VULTO SAGRADO	93	98	DEFERIDO ITENS C, D, E, H	95,5	0	95,5	CLASSIFICADO (A)	C	A errata reconhece a legitimidade da publicação do Resultado Final no Jornal Oficial do Município feita em 27 de dezembro de 2023, com exceção dos pontos extras concedidos sobre o item "O", após fase de recurso. O desempate foi realizado conforme a nota do critério B) segundo as normas estabelecidas no Anexo II do Edital
5	ALAIN LOUGON CATEIN	POMBOS	98	83	DEFERIDO ITENS E, F, G	90,5	5	95,5	SUPLENTE	AC	
6	CEZAR AUGUSTO ESTEVES	VEROSSIMIL	83	86	DEFERIDO ITEM E	84,5	0	84,5	SUPLENTE	AC	
7	MARCIA TARGINO OLIVEIRA	ROTEIRIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FILME CURTA METRAGEM A PARTIR DO CONJUNTO DE LENDAS DO COLCORE DE RIO DAS OSTRAS	51	50	DEFERIDO ITENS B, D, E	50,5	10	60,5	SUPLENTE	AC	
8	DIOGO VIANA SPADARO	NÃO INFLÓI NEM CONTRIBÓI: UM GUIA TOTALMENTE DESNECESSÁRIO PARA SOBREVIVER COMO ARTISTA INDEPENDENTE	68	80	DEFERIDO ITENS B, E	74	5	79	INABILITADO	AC	
9	LÍVIA MARCELA DA SILVA UCHÔA	ACHEI	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A)	C	

10	PAULO CESAR MOREIRA	COVARDIA (O CURTA)	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A) ITENS 9.3 E 9.6	AC
11	FELIPE PEREIRA SANTOS	SUMIDOURO	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A) ITENS 9.3 E 9.6	AC

TIPO DE VAGA: AC = AMPLA CONCORRÊNCIA / C = COTA N / CN = COTA NEGRO

CATEGORIA "B" - CURTA METRAGEM DOCUMENTAL

Nº	PROONENTE	PROJETO	AV. 1	AV. 2	RECURSO	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	TIPO DE VAGA
1	PEDRO PANESI JOSÉ LEAL	CANÇÃO FELIZ: VIDA E OBRA DE MARCO JABU	96	84	NÃO APRESENTOU	90	10	100	CLASSIFICADO (A)	AC
2	PAOLA FARIA CARRACENA	VIDA À BEIRA CANAL	95	83	NÃO APRESENTOU	89	10	99	CLASSIFICADO (A)	AC
3	BEATRIZ RODRIGUES FLORES	ARQUIVO XS: A ESPETACULARIZAÇÃO DA VIOLENCIA EM TEMPOS DE HORROR	98	89	NÃO APRESENTOU	93,5	5	98,5	CLASSIFICADO (A)	C
4	RODRIGO SABARA DA SILBA	I = I INDETECTÁVEIS E INTRANSMISSÍVEIS	98	84	NÃO APRESENTOU	91	5	96	CLASSIFICADO (A)	AC
5	NATHALIA ALVES FURTADO	DOC ROÇA MAKER	87	80	DEFERIDO ITEM E	83,5	10	93,5	CLASSIFICADO (A)	AC
6	ÉDER DA SILVA VERÍSSIMO	O ENTRUPINADO COMEMORARÁ 10 ANOS DE CRIAÇÃO	90	85	DEFERIDO ITENS F, G	87,5	5	92,5	CLASSIFICADO (A)	AC
7	BEATRIZ SIQUEIRA AMARAL	SABORES DE RIO DAS OSTRAS	86	78	DEFERIDO ITENS B, C	82	10	92	CLASSIFICADO (A)	AC
8	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	CONEXÕES ARTEFÉ	78	77	NÃO APRESENTOU	77,5	10	87,5	SUPLENTE	AC
9	MARVIN MONTEIRO GUIMARÃES	FILHOS DA MÚSICA	84	76	DEFERIDO ITEM G	80	5	85	SUPLENTE	AC
10	ALICE XAVIER GORMAN	HITÓRIA DO CAMPUS DA UFF	X	X	X	X	X	X	INABILITADO	AC
11	YURI NEGREIROS DE SOUZA	O SENHOR DO QUILOMBO	X	X	X	X	X	X	INABILITADO	AC
12	PEDRO VARGAS DA SILVA	REFORESTARTE - REFLORESTANDO	X	X	X	X	X	X	INABILITADO	C
13	RAFAEL SILVEIRA ALHADEF	SOTAQUE 22: UM RETRATO DA CULTURA DE RIO DAS OSTRAS. UM RETATO MULTIFACTADO	X	X	X	X	X	X	INABILITADO	
14	ROBSON MOREIRA SEIXAS	UM SONHO DE SAL FAUNA E FLORA	X	X	X	X	X	X	INABILITADO	AC
15	GABRIELLE MAIA TOLEDO	ENTRE GRÃOS E OURO: A JORNADA DE UM CAÇADOR DE TESOUROS	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A) ITENS 9.3 E 9.6	C
16	RAFAEL NIGRIS MACHADO	LUCKY TATTOO: A SAGA DO PRIMEIRO TATUADOR COMERCIAL DO BRASIL	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A) ITENS 9.3 E 9.6	AC
17	CLAUDIA FALCÃO OLIVEIRA	MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DE CIDADE PRAIANA	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A) ITENS 9.3 E 9.6	C
18	RAFAEL NIGRIS MACHADO	SAILOR JERRY: TRAÇOS DA LIBERDADE	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A) ITENS 9.3 E 9.6	AC
19	DJEANE LOPES MELLO	CÍRCULOS URBANOS: MANDALA EM MOVIMENTO	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A) ITENS 9.3 E 9.6	AC
20	PATRICK NUNES PEREIRA	UM CONTO E UM CANTO	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A) ITEM 8.7	C
21	RONALD ABREU FILHO	FAROL CULTURAL	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A) ITENS 9.3 E 9.6	AC
22	CLAUDETTE DE SOUZA SIQUEIRA	CIDADE OCULTA	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO PONTUAÇÃO	AC
23	ROBSON DA SILVA ANTUNES	ESCOLPINDO O IMAGINÁRIO - A ARTE MONUMENTAL DE ROBERTO SÁ E CLARA ARTHAUD	X	X	X	X	X	X	DESCLASSIFICADO (A) ITENS 9.3 E 9.6	AC

TIPO DE VAGA: AC = AMPLA CONCORRÊNCIA / C = COTA N

NOVO CRONOGRAMA DA FASE FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 016/2023
(LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO)

FASE	Chamada 016/2023
PERÍODO DE ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL PELOS SELECIONADOS	09/04/2024 a 11/04/2024
PERÍODO DE REPASSE DE RECURSO AOS SELECIONADOS	18/04/2024 a 22/04/2024
PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES, SE FOR O CASO	24/04/2024

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****PORATARIA N º 046/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. ALESSANDRA MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº 2021202, lotada no Gabinete do Vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 31 de março de 2024, conforme processo administrativo nº 311/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORATARIA N º 047/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. VAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 2021217, lotado no Gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 31 de março de 2024, conforme processo administrativo nº 316/2024.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria 037/2024, que concedeu gratificação de 100% (cem por cento) ao Sr. VAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, a partir de 31 de março de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORATARIA N º 048/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor técnico parlamentar, símbolo CCATP, Sra. LETÍCIA SOUTO BUARQUE LINS VEIGA, para ficar à disposição do gabinete do vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 01 de Abril de 2024, conforme processo administrativo nº 317/2024.

Art. 2º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a Sra. LETÍCIA SOUTO BUARQUE LINS VEIGA, Assessora Técnica Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORATARIA N º 049/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora NORMA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA MAGDALENA, Matr. 2021.152, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão eletrônico, a agente responsável pela condução do certame será designada pregoeira.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos JOSIEL PEREIRA FERREIRA, Matr. 2021089 e CLARA DE FÁTIMA DE PAULA PINTO, Matr. 025, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORATARIA N º 050/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor técnico parlamentar, símbolo CCATP, Sr. EVERALDO BARBOSA LIMA, para ficar à disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 01 de Abril de 2024, conforme processo administrativo nº 320/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO N°. 055/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a regularização da área situada em Cantagalo, trazendo segurança jurídica e condições de moradia e arrecadação no local.

Justificativa

É notório no Município a região de Cantagalo, apesar do aumento da densidade populacional e da prestação de serviços públicos locais, não se encontra regularizada perante o ente público municipal, eis que ainda consta como área pertencente a particulares e o INCRA numa disputa judicial que se arrasta durante anos.

Com o passar do tempo a região teve grande crescimento, de forma que é preciso trazer segurança jurídica para os moradores e residentes do local e, simultaneamente, garantir arrecadação aos cofres públicos municipais com a cobrança de tributos adequados.

É uma situação que precisa ser urgentemente revista e dado o devido empenho para sua resolução, pois todos saem ganhando com o correto deslinde da lide.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO N°. 063/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos e meios adequados, autorize a presença do acompanhante de pacientes maiores de 60 (sessenta) anos de idade quando internados em unidades de saúde pública e privadas no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

O objetivo da apresentação da presente proposição visa garantir ao idoso o direito de ter um acompanhante no momento de sua maior fragilidade, encontrando-se enfermo numa unidade hospitalar.

Sabe-se que nos estabelecimentos hospitalares não há condições para que o profissional da saúde fique todo o tempo ao lado de um paciente e que quando este paciente é um idoso há uma necessidade ainda maior de toda atenção possível, especialmente quando enfermo, sendo que a presença de alguém de sua confiança, quando possível, certamente lhe trará maior tranquilidade num momento de extrema complicações de sua saúde.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO N°. 064/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos competentes, inclua a temática de Educação Climática no programa de ensino das escolas da rede pública do Município, que será ministrado como conteúdo transversal multidisciplinar, nas diversas disciplinas que compõem a grade curricular.

Justificativa

A Educação Climática a temática através da qual se possibilitará ao indivíduo a construção de valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades e competências quanto às ações de prevenção, mitigação, adaptação e resiliência relacionadas às mudanças do clima.

O desenvolvimento da Educação Climática abrangerá, dentre outros aspectos, temas como o aquecimento global, geopolítica, clima, sustentabilidade, biodiversidade, alterações ambientais, poluições e os impactos no clima, garantindo aos estudantes consciência e responsabilidade nas ações do dia a dia a fim de trazer um meio-ambiente ecologicamente equilibrado.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO N°. 065/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos competentes, inclua a disciplina de estudo da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no currículo ou extracurricular escolar, no âmbito da rede municipal de educação do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

O Brasil é signatário da Convenção Internacional para Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Temos o Estatuto da Pessoa com Deficiência como legislação nacional para garantia de direitos dessa população, sendo necessário avançar cada vez mais a fim de garantir a concretização destes direitos da forma mais ampla possível.

Trazer a possibilidade dos alunos desde cedo se familiarizarem e estudarem a LIBRAS trará maior concretização à inclusão das pessoas com deficiência à sociedade e garantirá o princípio da dignidade da pessoa humana no caso concreto.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO N°. 140/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que construa, com recursos próprios ou derivados de outros entes, uma Escola Pública integrante da Rede Pública Municipal de Ensino no Bairro Chácara Marilea.

Justificativa

Há um grande quantitativo populacional no bairro Chácara Marilea que necessita da prestação de serviços públicos municipais adequados, principalmente os essenciais como a saúde e a educação, que são deveres do ente público municipal.

Mesmo com a grande densidade populacional do bairro, não há uma escola pública municipal adequada ali, apenas em bairros vizinhos, de forma que a construção de uma escola naquela localidade não só atenderia os municípios que ali moram como também esvaziará a demanda nos bairros vizinhos uma vez que os moradores do Chácara Marilea não precisarão mais se deslocar para outros bairros a fim de obter o serviço público de educação.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO N°. 141/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie, em âmbito municipal, um Serviço/Programa de Farmácia Veterinária Popular, objetivando garantir o fornecimento gratuito dos medicamentos veterinários e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

Justificativa

Com a criação de uma farmácia veterinária popular na cidade de Rio das Ostras se terá o atendimento gratuito para a saúde dos animais e serão ofertados todos os equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, incluindo vacinações e remédios, pois muitas famílias de baixa renda podem não ter condições de tratar seus animais devido ao alto custo dos medicamentos veterinários.

O atendimento poderá, por exemplo, ser realizado gratuitamente por Organizações Não Governamentais (ONG's) que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como, aos protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados no município.

Ademais, o Poder Público poderá celebrar convênios com instituições, empresas públicas e privadas ou realizar parcerias público-privadas (PPP), visando à instalação e implantação de novos serviços de disponibilização de medicamentos e insumos para uso veterinário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO N°. 142/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um Conselho e seu respectivo Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, preferencialmente ocupado por membros da sociedade civil organizada e com ampla divulgação de seus trabalhos.

Justificativa

Com a criação do Conselho e seu respectivo Fundo para arcar com as despesas diárias bem como para financiar ações de prevenção e combate

à corrupção, se trará maior garantias de cumprimento das leis e do princípio da juridicidade pelos agentes públicos e agentes políticos integrantes da Administração Pública e dos particulares que atuem em vínculos formais com o Poder Público no âmbito do Município de Rio das Ostras.

A receita será proveniente de condenação ou acordo firmado em ação judicial que envolva dano ao direito coletivo, multa aplicada em descumprimento da Lei Anticorrupção e da Lei de Improbidade Administrativa, doação, transferência de outra entidade pública e juros e rendimento sobre o dinheiro depositado.

A verba deverá ser aplicada em atividades relacionadas à defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correição, ouvidoria, transparéncia, capacitação de servidores e modernização, além de iniciativas de prevenção e combate à corrupção.

O objetivo do Conselho e do Fundo é precipuamente contribuir para que as ações governamentais sejam as mais transparentes possíveis para mostrar que, de fato, os recursos públicos são utilizados para a preservação do patrimônio público e para alcançar o interesse público lato sensu.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO N°. 172/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a construção de lombada (quebra-molas), redutor de velocidade, na Travessa Gervásio Moreira Marques, localizada no bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao trânsito, a exemplo da construção de lombada (quebra-molas), redutor de velocidade, na Travessa Gervásio Moreira Marques, localizada no bairro Extensão Serramar. Considerando que tal medida se faz necessária já que existem relatos de residentes preocupados com a velocidade que os veículos e motocicletas transitam pela via. É preocupante, pois muitas crianças e famílias utilizam essa rota diariamente, uma vez que existem escolas nas proximidades. É preciso implementar medidas de controle de velocidade, como quebra-molas, devido aos riscos de acidentes naquele trajeto. Atendendo a reivindicação dos municípios é que solicitamos a realização dessa indicação. Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a construção de lombada (quebra-molas), redutor de velocidade, na Travessa Gervásio Moreira Marques, localizada no bairro Extensão Serramar.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO N°. 174/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua da Floresta, localizada no Bairro Bosque da Areia.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pade o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua da Floresta, localizada no bairro Bosque da Areia.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transita e/ou reside. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua da Floresta, localizada no Bairro Bosque da Areia.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO N° 178/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, colocação de lombada, Rua Oscar Fonseca próximo o número 577, no bairro São Cristóvão - RO.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se faz necessário pois nesse referido endereço o fluxo de veículo é grande, e na maioria das vezes passam pela rua em alta velocidade. Com a implantação lombada vai fazer com que os carros diminuem a velocidade, assim evitando possíveis acidentes. Maiores informação em plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

INDICAÇÃO N°. 179/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE CRIE UM PROGRAMA DE APOIO PARA PROTETORES E ADOTANTES DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO.

Justificativa

O programa concederá um valor em espécie para quem adotar animais de pequeno porte, para médio porte e para grande porte; limitado a um valor máximo estabelecido a 10 animais por pessoa. O beneficiário deverá cumprir uma série de requisitos: ser maior de 18 anos, estar em dia com as obrigações civis e militares, não responder a crimes praticados contra animais, a administração pública e meio ambiente e não estar privado da liberdade por motivo de doenças ou sanções penais. A moeda também será destinada aos protetores, que são aqueles que atuam no resgate e disponibilização para a adoção de cães e gatos fornecendo lar temporário, cuidando da saúde e participando de programas de controle reprodutivo do município. Para participar, deverão residir na cidade há pelo menos três anos, estar cadastrados nos órgãos autorizados no município, que fará visitas periódicas para avaliação das condições do espaço, abrigo, salubridade, alimentação, saúde e estabelecer os números de animais por espécies (cães e gatos) e condições adequadas que garantam o bem-estar dos animais e das pessoas residentes no local. Os protetores que tiverem com a quantidade de animais acima do recomendado, receberão visitas mensais do órgão responsável e não poderão efetuar resgate, ou receber animais sem a autorização, com a condição de perderem o benefício. Somente os animais domiciliados poderão ser cadastrados no programa. Além disso, outras secretarias serão integradas para acompanhar a situação dos protetores, seja com ações de saúde, atendimento psicológico e de assistência social de forma garantir direitos e reduzir o número de animais domiciliados, disponibilizando os cães e gatos para adoção. Uma comissão de fiscalização será montada para acompanhar o cumprimento das regras do programa e será formada pelo coordenador de Proteção Animal, funcionários públicos, veterinários e alunos graduando em veterinária que estejam estagiando, cumprindo contrapartida pelo programa Passaporte Universitário. A moeda social é um programa de integração social para que a gente consiga atender aos animais e também dar assistência ao protetor. É uma realidade impactante, mas que mostra também a preocupação e o olhar do governo para essas pessoas que, muitas vezes, abdicam da própria vida para socorrer cães e gatos no município. Ao mesmo tempo, o programa cumpre a responsabilidade do estado em cuidar e buscar um lar para os animais abandonados.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO N° 180/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos para viabilização e, após se proceda a instalação de um CAPS AD (voltado para pacientes com dependência de álcool e drogas).

JUSTIFICATIVA

Há muito tempo se sabe que a dependência do álcool, de substâncias ou do tabaco prejudica não só a saúde física da pessoa como também o humor e a estabilidade emocional, além das suas relações pessoais.

A dependência química é uma questão de saúde pública, onde o tratamento é focado nas questões comportamentais. A partir desse entendimento, o foco principal do CAPS AD, é responsável por atendimentos aos casos de sofrimento intenso decorrentes do uso de álcool e outras drogas. O tratamento seria uma construção de uma nova rotina, onde a bebida ou a droga não sejam mais um recurso para lidar com as emoções e trazer a "felicidade".

Depois de ser feita uma triagem, o paciente já seria inserido num grupo de acolhimento terapêutico, como grupo de alcoolismo, grupo de dependentes químicos, grupo da família, grupo de mulheres, entre outros, atendimento psiquiátrico e psicoterapias para pacientes pertencentes ao programa, assistência social, terapeuta ocupacional e atendimento de enfermagem voltado para este público, tudo em uma única unidade, sem precisar ficar se deslocando pela cidade.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

Leonardo de Paula Tavares Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 182/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Aristides Delgado Rodrigues, localizada no Bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua Aristides Delgado Rodrigues, localizada no bairro Nova Cidade.
Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Aristides Delgado Rodrigues, localizada no Bairro Nova Cidade.

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR**

INDICAÇÃO Nº. 183/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Clotilde Adelaide, localizada no Bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua Clotilde Adelaide, localizada no bairro Nova Cidade.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da

localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Clotilde Adelaide, localizada no Bairro Nova Cidade.

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR**

INDICAÇÃO Nº. 205/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado Manilhamento e limpeza do Canal na Rua 01, Rua 07 e Rua 08, Proximo ao Valão, atrás da quadra no Bairro Serramar.

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os buracos existentes na referida rua estão em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo, por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 25 de março de 2024.

**André dos Santos Braga
Vereador - Autor**

INDICAÇÃO Nº. 206/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado parolamento, nivelamento e pavimentação asfáltica na Rua 01, Rua 07 e Rua 08, Proximo ao Valão, atrás da quadra no Bairro Serramar.

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os buracos existentes na referida rua estão em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo, por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 25 de março de 2024.

**André dos Santos Braga
Vereador - Autor**

INDICAÇÃO N°. 207/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizada Limpeza da Orla no trecho da Concha Acústica até o Pica Pau, no Centro.

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois o lixo e folhas de árvore estão prejudicando o bom trânsito de pessoas e bem-estar, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 25 de março de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

ERRATA

Portaria nº 043/2023 (publicada na edição do jornal nº 1669 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 15 de março de 2024).

ONDE SE LÊ - PORTARIA 043/2023

LEIA-SE – PORTARIA 043/2024

Portaria nº 044/2023 (publicada na edição do jornal nº 1669 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 08 de março de 2024).

ONDE SE LÊ - PORTARIA 044/2023

LEIA-SE – PORTARIA 044/2024



**CONHEÇA NOSSOS
PROJETOS
ESPORTIVOS**



riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - Abril 2024

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	2 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	3 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	6 Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro
7 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	8 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	9 Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	10 Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	11 Cristal Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	12 Cristal Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	13 Hiperfarma Rod. Amaral Peixoto, 5363 Novo Rio das Ostras
14 Ultra Popular Rod. Amaral Peixoto, 4747 Ljs 1, 2 e 3 Centro	15 Ultra Popular Rod. Amaral Peixoto, 4747 Ljs 1, 2 e 3 Centro	16 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	17 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	18 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	19 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	20 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
21 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	22 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	23 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	24 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	25 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	26 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	27 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
28 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	29 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	30 City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	2 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	3 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marilea	4 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	5 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	6 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea
7 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	8 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	9 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	10 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	11 Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	12 Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	13 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)
14 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	15 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	16 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	17 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	18 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	19 Paraná Avenida dos Bandeirantes, 780 Lj 1 - Recreio	20 Máxima Popular Av. das Dálias, 22 Res. Praia Âncora
21 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	22 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	23 Paraná Avenida dos Bandeirantes, 780 Lj 1 - Recreio Marilea	24 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	25 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	26 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	27 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea
28 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim	29 Máxima Popular Av. das Dálias, 22 Res. Praia Âncora	30 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia.

As planilhas do mês de abril/1 e abril/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.